



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## **PARECER** **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1/2025**

**EMENTA:** DISPÕES SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 24-A E 24-B NA LEI COMPLEMENTAR N. 70, DE 20 DE DEZEMBRO E 1990.

**ORIGEM:** PODER LEGISLATIVO.

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei em análise tem como objeto a revogação de dispositivos já previstos em legislação federal.

A justificativa do presente projeto informa que a repetição de dispositivo já previsto em legislação federal gera redundância e sobrecarga de serviço aos servidores municipais.

**PARECER DO RELATOR:** Após estudo do presente, este Relator vota pela **aprovação** da matéria na forma **apresentada**, por estar de acordo com as normas de regência.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO FERNANDO ALTOÉ** - Relator





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos após analisarem o Projeto de Lei Complementar nº. 1/2025 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **aprovação** do projeto na forma **apresentada**.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2025.

**WALACE RODRIGUES DE SOUZA** - Presidente

**ANTÔNIO FERNANDO ALTOÉ** - Relator

**YURI ULIANA BERGAMIM** - Secretário

